

EDITAL 05/2026/PROEX/IFG

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES/AS PARA O PROJETO CONVIVA EDUCAÇÃO (TED IFG/SECADI/UNDIME - Nº15904/2026)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Seleção Simplificada para contratação de profissionais para atuação no Projeto Conviva Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente Edital de Seleção Simplificada, que tem por objetivo selecionar profissionais graduados e estudantes de graduação para compor a equipe técnica do Projeto Conviva Educação, executado no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED Nº15904/2025) firmado entre o IFG e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)

1.2 O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para colaboradores.

1.3 As contratações ocorrerão sob o regime de prestação de serviços autônomos, mediante emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFG, conforme preceitos legais e em conformidade com as normas de execução de Termos de Execução Descentralizada.

1.4. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PROEX/IFG, mediante justificativa da Coordenação do Projeto e disponibilidade orçamentária.

1.5. O presente edital fundamenta-se nas seguintes normas:

1.5.1 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

1.5.2 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, no que couber;





1.5.3 Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (Dispõe sobre convênios e contratos de repasse);

1.5.4 Instruções Normativas da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;

1.5.5 Resolução CONSUP/IFG no 24, de I de julho de 2019.

1.5.6 Resolução 201/2024 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 21 de agosto de 2024 e demais normativos internos da Pró-Reitoria de Extensão.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital visa à seleção de colaboradores autônomos para compor a equipe técnica responsável pela modernização, reestruturação e implantação *on premise* da plataforma Conviva Educação, com a adoção das tecnologias livres, além de metodologias de controle de qualidade e testes automatizados.

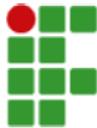
2.2 O projeto tem como objetivo modernizar a infraestrutura tecnológica, melhorar a experiência dos usuários e garantir a sustentabilidade da solução tecnológica em ambiente institucional próprio.

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÕES

Função	Vagas	Requisitos	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
Ops Manager	1	Graduação completa em Computação ou áreas afins	5.200,00	20h
Desenvolvedor(a) WEB Full Stack	4	Graduação completa em Computação ou áreas afins	5.200,00	20h
Auxiliar de QA Função	6	Estudante regularmente matriculado(a) em curso superior em computação ou áreas afins	933,00	12 h

4. DAS ATRIBUIÇÕES





4.1 Ops Manager: responsável por gerenciar a infraestrutura (cloud, servidores, automação, segurança); garantir confiabilidade e disponibilidade dos sistemas (SLOs, SLAs, monitoramento); supervisionar pipelines de CI/CD e processos de deploy, Liderar resposta a incidentes e análises pós-incidente, controlar custos e performance da infraestrutura.

4.2 Desenvolvedor (a) WEB Full Stack: responsável pela reestruturação do sistema Conviva Educação, migração de componentes em Rails, implementação de funcionalidades em frameworks de desenvolvimento WEB , Design e integração com APIs, prototipação e implementação de interfaces de usuário por meio de frameworks frond-end. Implantação de controle de acesso e diretrizes de segurança.

4.3 Auxiliar de QA: responsável por apoiar os processos de teste e validação da plataforma, elaboração de casos de teste, execução de testes automatizados, verificação de performance e consistência de dados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

5.1. Poderão participar do presente processo seletivo:

5.1.1 Profissionais graduados em Computação ou áreas afins;

5.1.2 Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Computação ou áreas correlatas;

5.1.3 Candidatos com disponibilidade para cumprir as atividades/entregas e prazos estabelecidos pela coordenação do projeto;

5.2 Para servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição.

5.3 No regime de dedicação exclusiva, será admitida a contratação desde de que as atividades não excedam, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, conforme legislação vigente.





5.4 É vedada a contratação de pessoa que tenha sido contratada por RPA pelo IFG desligado a menos de 180 (cento e oito) dias corridos.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de que sua contratação via RPA não infringe a legislação vigente, devendo comunicar imediatamente à coordenação qualquer impedimento legal superveniente, sob pena de rescisão imediata do contrato de prestação de serviços.

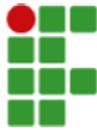
6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma (item 12), através do [Formulário Eletrônico](#) disponível na página do processo seletivo.

6.2. No momento da inscrição, para a homologação, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF legível:

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF.
- b) Link do Currículo Lattes, atualizado.
- c) Diploma da graduação, conforme requisitos da vaga.
- d) Para a vaga de Auxiliar de QA, comprovante de matrícula regular e atualizado.
- e) Comprovante de PIS, PASEP ou INSS (NIT);
- f) Comprovante de endereço de residência atualizado (últimos 90 dias);
- g) Comprovante de Regularidade do CPF, emitido pelo site da Receita Federal (Anexo IV).
- h) Autodeclaração de disponibilidade (Anexo I), preenchida e assinada.
- i) Autodeclaração negativa de vínculos (Anexo V), preenchida e assinada.
- j) Comprovante de domicílio bancário (conta corrente) em nome do titular, contendo banco, agência e número da conta (ex: cabeçalho de extrato, cópia do cartão sem o código de segurança)





k) Comprovações das experiências profissionais.

6.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

6.4. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição

6.5. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato.

6.6 É de responsabilidade do candidato conferir a legibilidade da documentação anexada, tendo a certeza de que os arquivos não estejam corrompidos

6.7 Inscrições incompletas, fora do prazo, com documentação ilegível ou enviadas em desacordo com o item 6.2 serão sumariamente indeferidas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção será conduzido por comissão nomeada por portaria e compreenderá duas etapas eliminatórias e classificatórias:

I – Análise Técnica Documental e Curricular (Peso 6): Avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios, considerando formação, experiência técnica e aderência ao perfil da função, conforme critérios do Anexo VI.

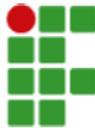
II – Entrevista Técnica (Peso 4): Avaliação de competências específicas, domínio de ferramentas, comunicação e disponibilidade, conforme critérios do Anexo VI.

7.2. As entrevistas ocorrerão de forma presencial, de acordo com o cronograma, mediante convocação publicada no portal do IFG. A quantidade de convocados será limitada a seis vezes o número de vagas, sendo classificados de acordo com o valor da Análise Técnica Documental e Curricular.

7.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos .

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE





8.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior pontuação na Análise Curricular;
- c) Maior idade.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado no site da PROEX/IFG de acordo com o cronograma, item 12.

9.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil (24 horas) após a publicação, utilizando o modelo constante no Anexo II e enviando-o ao e-mail tedsecadiconviva@ifg.edu.br

9.3. Na fase recursal contra a classificação preliminar não serão aceitos documentos novos ou complementares.

9.4. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no site da PROEX/IFG de acordo com o cronograma.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do cartão de conta corrente própria (conforme item 10.5);
- b) Termo de Compromisso (Anexo VII), preenchido e assinado;
- c) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo VIII), preenchido e assinado;
- d) Ficha de Cadastro (Anexo IX), preenchida.





10.2. A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos (RPA).

10.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação das atividades/entregas desenvolvidas, através de relatório técnico validado pela Coordenação do Projeto.

10.4. Sobre o valor bruto da remuneração incidirão as deduções legais obrigatórias (INSS, IRRF e ISS, quando aplicável).

10.5. O pagamento será feito exclusivamente através de depósito em conta corrente em nome do contratado.

10.6. NÃO SERÃO ACEITAS as seguintes modalidades de conta bancária para depósito do pagamento, nos moldes do edital de referência:

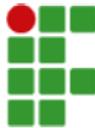
- a) Conta Salário de qualquer banco;
- b) Conta Poupança (inclusive variação 013 da Caixa);
- c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (CPF do contratado);
- e) Conta conjunta em que o beneficiário não seja o primeiro titular;
- f) Contas de instituições exclusivamente digitais que não possuam agência física (ex: PicPay, PAGSeguro, Nubank e congêneres).

11. DAS PENALIDADES E DO DESLIGAMENTO

11.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados no ato da inscrição;
- b) Recusa injustificada em assinar o contrato ou iniciar as atividades no prazo estabelecido;





c) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato.

11.2. São penalidades:

I. Advertência;

II. Multa (a ser definida em contrato);

III. Suspensão temporária e impedimento de contratar com o IFG e suas fundações de apoio, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. O desligamento do colaborador poderá ocorrer a qualquer tempo, por:

a) Descumprimento das atribuições, prazos ou metas estabelecidas pela Coordenação;

b) Conduta incompatível com os princípios éticos e administrativos do IFG;

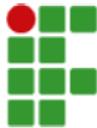
c) Solicitação do próprio colaborador, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias;

d) Término do prazo contratual ou exaustão dos recursos do projeto.

12. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATA
1. Publicação do edital	30/01/2026
2. Impugnação do edital	30/01/2026 a 01/02/2026





3. Período de inscrições	02/02/2026 a 15/02/2026
4. Divulgação dos horários e classificação para entrevista	19/02/2026
5. Entrevistas técnicas	20 a 24/02/2026
6. Publicação do Resultado preliminar	25/02/2026
7. Submissão de Recursos	26/02/2026
8. Publicação do Resultado final	27/02/2026
9. Início das atividades	março/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

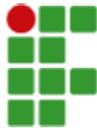
13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital no site da PROEX/IFG.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização.

13.3. Por interesse da administração, as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o pagamento.

13.4. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.





13.5. Havendo outra edição do mesmo projeto dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser convocado candidato da lista de suplentes

13.6. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação está sujeita à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração

13.7. As atividades que vierem a ser exercidas não caracterizam vínculo empregatício com o IFG, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, à remuneração ou proventos recebidos.

13.8. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail tedsecadiconviva@ifg.edu.br.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

REINALDO DE LIMA REIS JÚNIOR

Pró-Reitor de Extensão



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária semanal prevista para a função de _____, conforme Edital nº 05/2026 – PROEX/IFG.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 05/2026 – PROEX/IFG

Projeto Conviva Educação (TED IFG/SECADI/UNDIME)

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Função: _____

Motivo do recurso:

Data: ___/___/2026

Assinatura: _____



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome completo: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Formação acadêmica:

Experiência profissional / técnica (relevante para a vaga):

Habilidades e competências (Django, RAILS, LARAVEL, Vue.js, Docker, QA, etc.):





INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXO IV – TUTORIAL DE CONSULTA - CPF REGULAR

1. Acessar:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

2. Preencher CPF, data de nascimento e marcar "Sou humano".
3. Salvar a consulta em PDF onde conste a situação cadastral: "REGULAR".



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS E RECEBIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os fins do Edital nº 05/2026 – PROEX/IFG, que não possuo vínculo/atuação como Bolsista e/ou Celetista em quaisquer projetos via Instituto Federal de Goiás (IFG) ou suas fundações de apoio, cujo desligamento tenha ocorrido nos últimos 180 dias corridos contados da data da publicação deste Edital.

Goiânia, _____ de 2026.

Assinatura: _____



ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (PROCESSO SELETIVO)

O processo seletivo é composto por duas etapas ponderadas:

Parte A: Análise Curricular (Peso 6)

Parte B: Entrevista Técnica (Peso 4)

A pontuação de cada etapa vai de 0 a 100, e a Nota Final será calculada pela média ponderada.

PARTE A: ANÁLISE CURRICULAR (Peso 6)

Pontuação Máxima: 100 pontos Avaliação objetiva dos documentos enviados,

focada em experiência prática.

Critério	Definição	Pontuação
1. Experiência Profissional	Tempo de atuação comprovada (contratos, CTPS) em funções diretamente relacionadas à vaga.	10 pontos por ano (Máximo 80 pontos). Não considera atividades concomitantes.



2. Certificações Relevantes	Certificações específicas das tecnologias do projeto (Ex: Docker, AWS/Cloud, CTFL). <i>Obs: Não inclui a graduação ou pós-graduação</i>	5 pontos por certificação (Máximo 20 pontos).
------------------------------------	---	---

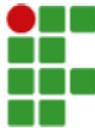
PARTE B: ENTREVISTA TÉCNICA (Peso 4)

Pontuação Máxima: 100 pontos

Avaliação prática do conhecimento, focada na capacidade de resolução de problemas e domínio técnico.

Critério	Definição	Pontuação
1. Conhecimento Técnico Específico	Resposta a 2 (duas) perguntas técnicas (30 pontos cada).	Máx. 60 pontos
2. Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas	Apresentação de um mini-case ou problema hipotético relacionado ao projeto.	Máx. 40 pontos





ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, classificado para atuar como colaborador no Projeto Conviva Educação, ao aceitar a vaga, declaro:

Comunicarei imediatamente à Coordenação do Projeto quaisquer alterações nas condições expostas acima.

1. Estar de acordo com os termos do Edital nº 05/2026 – PROEX/IFG.
2. Cumprir as atividades referentes à função de _____.
3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista.
4. Ter ciência de que o IFG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de RPA que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário do TED.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____





ANEXO VIII – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF _____, na condição de colaborador do Projeto Conviva Educação, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal de Goiás (IFG) e instituições parceiras (SECADI/MEC, UNDIME), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

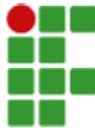
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____





ANEXO IX – FICHA CADASTRO DE COLABORADOR (RPA)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

INFORMAÇÕES DE CONTATO

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____
Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (CONTA CORRENTE)

Nome do Banco: _____ Código da Agência: _____

Conta Corrente (com dígito): _____

Declaro que os dados acima são verdadeiros.

Assinatura: _____

